



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.596, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 3000 - Procuradoria-Geral do Município

Unidade orçamentária: 3003 - Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.8 - Precatórios

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/509

Valor: R\$ 320.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), será coberto pela anulação da seguinte despesa:

Órgão: 32000 - Secretaria Municipal de Tecnologia

Unidade orçamentária: 32032 - Secretaria Municipal de Tecnologia

Funcional-programática: 4.126.1

Ação: 2.157 - Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/279

Valor: R\$ 320.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município